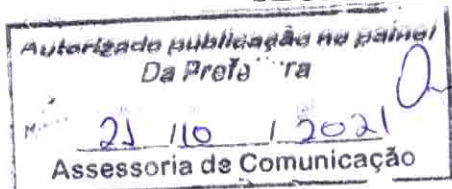


**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**  
CNPJ 00.097.857/0001-71



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE.**



**NOTIFICAÇÃO N 004/2021 SELAC**

**CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no Edital 003/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude, referente à Lei Aldir Blanc de 02 de dezembro de 2020, referente a Prestação de Contas.

**CONSIDERANDO** que o proponente não realizou qualquer atividade proposta em seu projeto,

**CONSIDERANDO** que o proponente já foi notificado, UMA PRIMEIRA VEZ para se explicar,

**CONSIDERANDO** que a justificativa apresentada pelo proponente não atende as condições previstas no edital 003/2020.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude de Santo Antônio do Descoberto – GO, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc vem através deste intimar o senhor EVANDRO SÁ DE MENEZES, representante legal na execução do projeto **FESTIVAL RADIO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, contemplado através do Edital nº 003/2020 da Lei Aldir Blanc, a prestar esclarecimento referente à execução do referido projeto no prazo de 72 (setenta e duas horas). Devendo o mesmo se dirigir dentro do prazo a Diretoria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude, localizado no Espaço Cultural na Quadra 02 Lote 03 e 04 – Vila Maria Auxiliadora – Santo Antônio do Descoberto – GO.

Dê ciência e cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

**EDMILTON FERNANDES LIMA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.**  
**Decreto Municipal nº 155/2021**